SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0010883-35.2015.8.26.0566**

Classe - Assunto Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos

Requerente: 1º Cartório de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São

Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Trata-se de pedido de retificação do termo de protesto, que apontou o número do CPF 045.775.238-68 como sendo de Kelly Ariane Pinto Miguel, equivocadamente, já que referido número pertence ao apresentante/credor Antonio de Pádua Cruz, pessoa diversa da protestada.

Manifestou-se o Tabelião.

É o relatório. Decido.

Demonstrado o erro, cumpre excluir do termo de protesto o número do CPF do requerente, pessoa diversa daquela que foi mencionada no título protestado.

Assim, é de ser autorizado o pedido, devendo ser procedida a retificação.

Diante do exposto, defiro o requerimento, para que seja retificado o número do CPF da emitente Kelly Ariane Pinto Miguel, na Ordem de Protesto, qual seja: 297.823.888-74, excluindo-se aquele que constou, por equívoco.

PRI e oportunamente, ao arquivo.

São Carlos, 16 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA